

IPLF HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 60.651.569/0001-49 - NIRE 35 3 0031301 1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 30 de janeiro de 2024, às 10h, na sede social da IPLF Holding S.A. (“Companhia”), sociedade com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, com a consequente alteração do Estatuto Social. **Mesa:** Presidente - Sr. Claudio Thomaz Lobo Sonder; Secretária - Sra. Maria Cecilia Castro Neves Ipiña. **Deliberações:** Foi autorizada a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte: 1) aprovar a redução do capital social da Companhia, na forma do *caput* do art. 173 da Lei das S.A. por julgá-lo excessivo em relação ao objeto da Companhia, no montante de R\$ 134.672.258,69 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), passando o capital social **de** R\$ 332.039.484,05 (trezentos e trinta e dois milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centos) **para** R\$ 197.367.225,36 (cento e noventa e sete milhões trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), sem qualquer alteração do número de ações de emissão da Companhia, mediante a restituição de capital aos acionistas em moeda corrente nacional, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia; 2) em decorrência da redução do capital deliberada acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º - O capital social é de R\$ 197.367.225,36 (cento e noventa e sete milhões trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), integralmente realizado e dividido em 905.475.830 ações nominativas, sem valor nominal, das quais 905.467.924 ordinárias e 7.906 preferenciais”; 3) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a firmar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações; 4) para os fins do disposto no *caput* do art. 174 da Lei das S.A., observar-se-á o transcurso do prazo e as condições ali previstos para levar a presente ata a registro na JUCESP, bem como para efetivar a redução de capital ora deliberada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Claudio Thomaz Lobo Sonder - Presidente da Mesa; Maria Cecília Castro Neves Ipiña - Secretária. Acionistas: David Feffer; Daniel Feffer; Ruben Feffer; Mikhael Henriques Feffer; Izabela Henriques Feffer - Pp. Marcos Hiyoshi Kubo - Advogado; Janet Guper; Lisabeth S. Sander; Pedro Noah Hornett Guper; Ian Baruch Hornett Guper; Rafael Provenzale Guper; Gabriel Provenzale Guper - Pp. Ricardo Madrona Saes - Advogado; Polpar S.A. - Pp. Marcos Hiyoshi Kubo - Advogado.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>